



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/SES/MT/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/43676**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKANO” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. IURI SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº ****6.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/56348, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 3





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO** de até 25% nos termos da Cláusula Décima Oitava – **ALTERAÇÃO DO CONTRATO**, item 18.2, com base no art. 124, e seguintes, alínea b da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 277 do Decreto 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 4 – Procedimento cirúrgico, pequenos procedimentos de cirurgia vascular, cujo montante total perfaz R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), altera-se o valor do contrato de R\$ 1.458.683,40 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 1.463.483,40 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme a seguir:

LOTE 02 - Serviços médicos em Cirurgia Vascular para atender ao Hospital Regional de Colíder “Dr. Masamitsu Takano”.

ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UND. DE MEDIDA	QTD 12 MESES	QTD 12 MESES COM ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
1	1100761	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	01	PLANTÃO	365	-	R\$ 1.298,58	R\$ 473.981,70	R\$ 473.981,70
2	1100762	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	01	PLANTÃO	365	-	R\$ 1.298,58	R\$ 473.981,70	R\$ 473.981,70
3	1113286	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA	-	PROCEDIMENTO	482	-	Valor tabela SIGTAP (R\$ 1.000,00)	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
4	1101589	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PEQUENOS PROCEDIMENTOS. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA	-	PROCEDIMENTO	240	300	Valor tabela SIGTAP (R\$ 80,00)	R\$ 19.200,00	R\$ 24.000,00
5	1113395	ATENDIMENTO CIRURGIA AMBULATORIAL. VASCULAR. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	1.152	-	R\$ 10,00	R\$ 11.520,00	R\$ 11.520,00
VALOR TOTAL:								R\$ 1.458.683,40	
VALOR DO ACRÉSCIMO:								R\$ 4.800,00	
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO:								R\$ 1.463.483,40	

2.2. Fica acrescido o total de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 04 (quatro) da Cláusula Segunda do Contrato.

IURI SILVA
SANTOS:084
26806163

Assinado de forma
digital por IURI SILVA
SANTOS:08426806163
Dados: 2025.11.06
10:48:16 -04:00

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 2 de 3





CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.000.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário Estadual de Saúde

IURI SILVA

SANTOS:08426806163

IURI SILVA SANTOS

Noroeste Serviços Médicos Ltda

Assinado de forma digital por IURI
SILVA SANTOS:08426806163
Dados: 2025.11.06 10:48:06 -04'00'

Testemunhas:

Gisele Priscila da Silva
Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

Eduardo Cavalcante Pestana
Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663

SES

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

